



UNIÃO BRASIL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

UNIÃO BRASIL KARATE-DO SHITORYU-KAI

Fundada em 17 de Janeiro de 2004 – CNPJ 07.433.983/0001-07

REGULAMENTO DE COMPRAS E DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Regulamento Interno de Compras

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regulamento de Compras tem como objetivo estabelecer normas, rotinas e critérios para aquisição de bens, contratação de prestação de serviços da Organização da Sociedade Civil União Brasil

Parágrafo Único. As normas dispostas neste Regulamento são de observância obrigatória para operações feitas mediante utilização de repasses, recursos e bens públicos no desenvolvimento de obrigações assumidas no Contrato de Gestão, Termos de Colaboração e Fomento

Art. 2º. Constituem objetivos fundamentais deste Regulamento:

- I) Garantir a impessoalidade na seleção da melhor proposta;
- II) Fornecer regras objetivas para escolha e contratação;
- III) Promover a transparência na gestão da Organização da Sociedade Civil;
- IV) Buscar a eficiência, eficácia, celeridade e economicidade;

Art. 3º. Nos procedimentos descritos neste regulamento serão observados, dentre outros, os princípios da boa-fé, isonomia, publicidade, dinamicidade, motivação das decisões, julgamento objetivo das propostas, moralidade, e prevalência do interesse público

Art. 4º. É garantido, em qualquer caso deste Regulamento, o direito de revogar o procedimento de escolha, ou recusar-se em proceder na contratação com o vencedor, quando este, em contrato anterior com a Administração Pública ou com a própria Organização Social, se enquadrar em nas hipóteses abaixo:

- I) Demonstrou falha ou má-qualidade na prestação do serviço;
- II) Incapacidade técnica devidamente comprovada;



UNIÃO BRASIL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

UNIÃO BRASIL KARATE-DO SHITORYU-KAI

Fundada em 17 de Janeiro de 2004 – CNPJ 07.433.983/0001-07

CAPÍTULO II – DO PROCEDIMENTO

Seção I – Da Fase Interna

Art. 5o. O procedimento interno para aquisição de uso e consumo, contratação de prestadores de serviço e RH

Dos Fornecedores

I) Cotação de preços de no mínimo 3 empresas (e quantas mais forem necessárias), atingindo o menor valor em cada item, não só no montante. Em caso de empate a de melhor qualidade de produto será selecionada

II) Emissão de NF e Transferência bancaria na conta Pessoa Jurídica

Dos Prestadores de Serviço

III) Oferecer um orçamento prévio para análise da equipe Administrativa da Entidade

Dos Funcionários

IV) Após cotação, análise, recebimento da mercadoria e pagamento, dar sequência na prestação de contas até o último dia útil do mês subsequente

V) Encaminhar todo movimento financeiro para Secretaria da Fazenda fazer a fiscalização e aprovação da mesma liberando um protocolo que será utilizado para fazer o pedido dos recursos no mês subsequente junto a Secretaria de Educação